



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
27 de outubro
de 2020

Justiça defere candidatura de Dr. Julinho na cidade de São José de Ribamar

A Justiça Eleitoral deferiu o pedido da coligação "Esperança e Mudança para São José de Ribamar" e manteve a candidatura do ex-prefeito da cidade, Dr. Julinho (PL), que tenta voltar ao cargo no pleito deste ano. A decisão foi da 47ª Zona Eleitoral e indeferiu pedido feito pela coligação "Pra Frente, Ribamar", que tem como cabeça de chapa o atual prefeito e que pleiteia a reeleição, Eudes Sampaio (PTB).

Na sentença, a magistrada Teresa Cristina de Carvalho alegou que quanto ao argumento que geraria a inelegibilidade a partir da prestação de contas da Maternidade Benedito Leite enquanto o agora candidato do PL era diretor da unidade, em sua visão, Dr. Julinho já teria cumprido os oito anos de impossibilidade de ser candidato.

Ainda de acordo com a decisão, as questões de improbidade levantadas pelo **Ministério Público Eleitoral (MPE)** "não surtem efeitos práticos no presente momento". A magistrada alegou ainda nos autos, quanto à prestação de contas referentes a 2007 (outro argumento usado pelos impugnantes para requerer o indeferimento de candidatura) que "não compete à Justiça Eleitoral aferir o acerto ou desacerto das decisões proferidas pelos tribunais de contas".

No mês passado, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) derrubou decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que dava a Dr. Julinho o direito de disputar a eleição de prefeito de São José de Ribamar este ano. Na oportunidade, o ministro relator Francisco Falcão deu provimento a um recurso interposto pelo Estado do Maranhão contra uma decisão local que limpou a ficha do político e o tornou novamente inelegível.

A corte superior acatou recurso especial da Procuradoria Geral do Estado (PGE) que pleiteou que fosse levado em consideração acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) que condenou Dr.

Julinho por irregularidades financeiras no exercício do cargo diretor da Maternidade Benedito Leite, vinculada à rede estadual de saúde.

Dr. Julinho conta com o apoio, em sua candidatura atual, de parlamentares, como os deputados federais Josimar de Maranhãozinho (PL) e Gil Cutrim (PDT), este último ex-prefeito ribamarense. Dr. Julinho foi

prefeito de Ribamar entre 1992 e 1996. Em 2004, disputou a eleição com Luís Fernando Silva, que ganhou por diferença mínima à época.

Em julho deste ano, o então pré-candidato a prefeito de São José de Ribamar, Dr. Julinho (PL), teve suas contas referentes ao período em que foi diretor da Maternidade Benedito Leite aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/27/>

Fim de semana teve ações da Lei Seca e contra poluição sonora

Realizada no último sábado, 24, nas praias do Olho D'Água, do Meio, Araçagi e na avenida Jerônimo de Albuquerque, a Operação Harpócrates prendeu oito pessoas por prática de poluição sonora.

Foram detidos cinco motoristas com som automotivo irregular e três condutores de motos, com descargas adulteradas.

Sete pagaram fiança e foram liberados, mas um continua preso.

Trata-se de um ex-agente penitenciário, que, além de praticar poluição sonora, foi flagrado com porte ilegal de arma (uma pistola ponto 40) e carregando a quantia de R\$ 20 mil no carro. "Em razão do somatório das penas, pelos indícios encontrados ultrapassarem quatro anos, ele foi conduzido para a Penitenciária de Pedrinhas", informou o **promotor de justiça** Cláudio Alberto Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

A Harpócrates teve início às 16h na região das praias e prosseguiu à noite na avenida Jerônimo de Albuquerque.

Do **Ministério Público** do Maranhão, participou também da ação o **promotor de justiça** Reinaldo Campos Castro (da Comarca de Raposa).

Além do **MPMA**, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

O valor da fiança para quem é preso praticando poluição sonora com som automotivo é de R\$ 5 mil. A quantia estipulada para os condutores de motos detidos com descargas adulteradas é de R\$ 1.045,00, correspondente a um salário- mínimo.

Todos vão responder processo pela prática de crime ambiental (poluição sonora), previsto no artigo 54 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais. Devido à poluição sonora, os proprietários dos veículos também serão multados.

Lei Seca O Departamento Estadual de Trânsito

(Detran-MA), em parceria com o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPRV) realizou, no final de semana, ação da "Operação lei Seca" em sistema de corujão, iniciando na noite do sábado (24), e terminando no domingo (25), às 06h30 da manhã.

As blitzes aconteceram nas avenidas Colares Moreira, e São Luís Rei de França.

De acordo com dados da Divisão de Estatística do Detran-MA, no total foram abordados 208 veículos, e realizados 173 testes do etilômetro. Também foram lavrados 35 autos de infração por recusa ao teste, e 6 condutores foram autuados por dirigir após ingestão de bebida alcoólica.

A ação começou no sábado (24), às 22h, com uma blitz da "Lei Seca" na Avenida Colares Moreira, onde foram realizadas 129 abordagens a veículos, e 111 testes com o etilômetro. Houve 18 autuações por recusa ao teste e dois condutores foram autuados por dirigir sob o efeito de álcool.

Já no domingo (25), a partir da 01h da manhã, as equipes do Detran- MA e da BPRV montaram blitz na avenida São Luis Rei de França, onde abordaram 79 veículos e realizaram 62 testes do etilômetro.

Foram registradas 17 recusas em realizar o teste, e 04 condutores foram autuados por dirigir após ingestão de bebida alcoólica.

A Coordenadora de Educação para o Trânsito do Detran-MA, e presidente do Fórum Nacional da Lei Seca, Rositânia de Farias, destacou o trabalho que está sendo realizado pelo Detran-MA. "As blitzes da Lei Seca têm um caráter preventivo e acima de tudo educativo.

E estão sendo realizadas em diversos horários e dias da semana, pois se trata de uma importante ferramenta para a prevenção de acidentes", ressaltou

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/10/27/>

Famílias de estudantes da rede privada pressionam escolas

A pandemia deve segurar o aumento das mensalidades nas escolas particulares em 2021. Pelo menos é esta a expectativa da Associação de Pais e Alunos de Instituições de Ensino do Estado do Maranhão (Aspa-MA), em um cenário de crise, ao esperar que os colégios ajam com cautela, oportunizem transparência em relação aos custos, e mantenham um canal de negociação. São princípios básicos levados pela Aspa aos diretores das instituições de ensino, **Ministério Público**, e ao **Procon-MA**. A Aspa foi criada no dia 12 de março de 2020, quando **aulas** de inglês passaram a ser obrigatórias, e colégios particulares de São Luís aumentaram a carga horária no ensino da língua estrangeira, e passaram a exigir a compra exclusiva de livros de uma editora. Pais de estudantes matriculados nestas instituições reagiram às decisões tomadas pelas escolas, alegando terem sido feitas de forma unilateral. Naquela época, famílias acionaram o **Procon** e o **Ministério Público**, por meio da 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor, para tomada de providências.

Atualmente, a associação tem quatro grupos de WhatsApp, com média de 200 pais ou responsáveis por alunos, em cada um deles. São consumidores mais exigentes e críticos diante de tantas incertezas em relação à **Covid-19**.

Lei que obriga descontos em colégios particulares

Na última quinta-feira, 22 de outubro de 2020, o presidente da Aspa, empresário Marcelo de Freitas Costa Rodrigues, que é pai de quatro alunos matriculados em colégios particulares, iniciou o envio do Ofício Circular nº 001/2020, aos diretores de instituições. O assunto no documento é a "revisão contratual do ano letivo de 2020 e proposta para ano letivo de 2021". E nele, a associação informa sobre a existência da Lei Municipal de São Luís nº 6.785/2020, que garante, no mínimo, 30% de desconto nas mensalidades.

O aparato legal continua vigente durante todo o período que durar o plano de contingência do novo **coronavírus**, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. A existência da lei somente reforça o direito de pais e alunos de pleitearem descontos, até porque o que ensejou essa redução foi a mudança na prestação de serviço durante a pandemia, o que ainda

não foi estabelecido. Mesmo de volta à escola, o aluno não teria acesso, por exemplo, a toda a infraestrutura de esportes. "No entanto, está sendo necessária uma maior mobilização de pais e estudantes para obter o desconto", destacou Marcelo de Freitas.

Procurado pelo O Imparcial, o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão informou, por meio de nota, que apura o cumprimento da Lei Municipal nº 6.785/2020. O **Procon** disse que desde o dia 19 deste mês realiza fiscalizações direcionadas às escolas da rede privada, e que até a última sexta-feira (23) já tinha notificado 27 colégios. Segundo o órgão, são averiguadas as práticas realizadas pelas instituições no que diz respeito a mensalidades, material escolar e livros didáticos, referentes ao período letivo de 2021. "As escolas notificadas têm prazo de dez dias para resposta, a contar da notificação. Caso não cumpram o prazo, não comprovem a aplicação dos descontos, ou sejam encontradas irregularidades no que diz respeito a práticas vedadas pelo Código de Defesa do Consumidor, estarão sujeitas a sanções, conforme a referida norma", diz a nota enviada pelo **Procon** a O Imparcial.

Congelamento ou diminuição

São estes os termos que a Aspa propõe, em relação a repactuação contratual. No ofício circular, a associação anuncia que a permanência dos mesmos valores de mensalidades de 2020 para 2021 é para o caso em que o ensino retorne a ser integralmente presencial. Já para situações de ensino híbrido ou remoto, segundo o ofício circular, deve ser considerado o valor da anuidade aferida pela planilha de custo para aplicação de cada modalidade, devendo todos os gastos seguirem o estabelecido no Decreto nº 3.274/99, que regulamenta a Lei 9.870/99 (Lei das mensalidades escolares). "Não sabemos como serão as **aulas** no próximo ano, e as escolas já estão enviando cartas de matrículas para os pais e responsáveis dos alunos, sem, sequer, apresentarem valores das mensalidades. Queremos que os contratos passem a ter três planilhas de preços: uma para o ensino 100% remoto, uma para o ensino 100% presencial, e uma para o ensino híbrido. Se houvesse a repactuação contratual, o valor da mensalidade seria menor. A Lei 9.870 diz que os custos devem ser baseados nas mensalidades do ano anterior",

destacou Marcelo de Freitas.

MP diz que analisa planilhas de custos

Em contato com a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, a promotora titular Alineide Martins informou a O Imparcial que não trabalha na perspectiva de congelamento das mensalidades, mas na análise de planilhas de custos das escolas particulares. "Não é congelamento. A Promotoria trabalha para que o reajuste atenda o índice correto. Dessa análise, vamos propor algumas cláusulas na tentativa de acordo com as instituições. Adianto que alguns colégios já se manifestaram no sentido de não reajustarem, permanecendo o mesmo valor deste ano, em 2021", informou Alineide Martins.

Sinepe elabora matrículas de 2021

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Maranhão (Sinepe) informou que está em fase de elaboração das orientações para a matrícula 2021 nas escolas da rede particular de ensino. Essas diretrizes serão divulgadas na próxima semana.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/10/3816>

9/

MPMA busca soluções para deficiência na prestação de serviço de ferry-boat

As condições de funcionamento do ferry-boat foram discutidas em mais uma reunião realizada pelo **Ministério Público** do Maranhão, que tem buscado encaminhar medidas para resolver os problemas identificados na prestação do serviço.

PÁG.5

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26918>

MPMA busca soluções para deficiência na prestação de serviço de ferry-boat

As condições de funcionamento do ferryboat foram discutidas em mais uma reunião realizada pelo **Ministério Público** do Maranhão, que tem buscado encaminhar medidas para resolver os problemas identificados na prestação do serviço. Nessa segunda-feira (26), o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, o presidente da Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos, Daniel Carvalho, os promotores de justiça da Baixada, bem como representantes do Fórum da Baixada, participaram de reunião convocada pelo **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**. Na reunião, conduzida pela coordenadora do **CAOp Consumidor**, Lítia Cavalcanti, foi apresentado o edital de licitações, que será lançado na próxima terça-feira, 3, referente à escolha da nova empresa prestadora do serviço.

O procurador-geral destacou a importância da discussão em relação às dificuldades enfrentadas pelos usuários do ferry-boat "É necessária a adoção de medidas que contribuam para a solução dos problemas enfrentados pela população que tem no ferry-boat o principal meio de transporte para locomoção. É nosso papel enquanto **Ministério Público** trabalhar para auxiliar na resolução desse problema", destacou Eduardo Nicolau.

Na ocasião, foi realizado um mapeamento dos principais dilemas existentes nos ferry-boats, como falhas em relação à acessibilidade, falta de higiene e atrasos nos horários das viagens, entre outros. Lítia Cavalcanti ressaltou a importância da presença dos promotores presentes como uma forma de representação da sociedade civil, bem como por serem usuários dos ferry-boats e terem, assim, um conhecimento maior dos problemas enfrentados pela população.

"Os promotores aqui presentes, por atuarem na Baixada Maranhense, vivem de perto esses problemas e, portanto, sabem quais as principais dificuldades dos consumidores daquela região, assim como os representantes do Fórum da Baixada. Nesse sentido, a reunião foi muito produtiva porque discutimos os problemas e delineamos as soluções com quem conhece de perto aquela realidade, principalmente no atual momento em que os usuários tanto têm sofrido em relação a essa matéria", ressaltou a coordenadora do CAOp.

Sobre o edital, Daniel Carvalho destacou que um dos direcionamentos realizados pela MOB foi a definição do quadro tarifário e questão dos horários das viagens. "Terá que ser apresentada uma carta de compromisso, por parte da empresa, em que serão previstos mais cinco barcos novos dentro de cinco anos e o comprometimento com a manutenção dos serviços. Com o aumento do número de barcos poderá ocorrer mais viagens, atendendo melhor a demanda", disse o presidente da MOB.

Será formulado, com base nas discussões realizadas na reunião, a formulação de um Termo de Ajustamento de Conduta com medidas que auxiliem na resolução dos problemas.

Também participaram da reunião os promotores de Justiça atuantes na Baixada Maranhense: Fábio Santos de Oliveira, Frederico Bianchi, Isabelle de Carvalho, João Viana, Laura Amélia Barbosa, Linda Luz Matos Carvalho, Natália Macedo, Patrícia Fernandes, Raimundo Nonato, Raquel Madeira, Rodrigo Alves Cantanhede, Rogernilson Ericeira; assim como o Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão, Hugo Passos, e o presidente e vice-presidente do Fórum da Baixada, Expedito Moraes e Antônio Lobato Valente, respectivamente.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26918>

João Martins tem candidatura indeferida pela Justiça Eleitoral em Bequimão - ÚLTIMAS NOTÍCIAS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

O juiz titular da 111ª Zona Eleitoral, Ivis Monteiro Costa, indeferiu a candidatura de João Martins (MDB) a prefeito do município de Bequimão, nas eleições de 2020.

A impugnação foi ajuizada pelo **Ministério Público Eleitoral (MPE)** e pelas coligações "Bequimão Livre: uma nova cara, um novo jeito" e "Renovação e Confiança", que denunciaram a existência de inelegibilidade reflexa do impugnado, sob fundamento da presença de relação socioafetivo do atual prefeito Zé Martins (MDB) como "irmão de criação", que se encontra no seu segundo mandato consecutivo.

Na decisão, o juiz eleitoral disse que não há dúvida de que o parentesco socioafetivo acarreta a inelegibilidade reflexa.

Na justificativa do voto, o magistrado disse que a presente situação fática enseja a inelegibilidade reflexa do impugnado, pois o parentesco socioafetivo restou comprovado pelos elementos trazidos no curso da instrução processual.

"Ante todo o exposto, pelos fatos e fundamentos apresentados julgo procedente o pedido de Impugnação pugnada nos autos e, por consequência, indefiro o pedido de registro de candidatura de João Batista Martins, para concorrer ao cargo de prefeito do município de Bequimão nas eleições de 2020", sentenciou o juiz eleitoral.

Brasil tem mais 263 mortes e 15.726 novos casos de covid-19 Desde o início da pandemia, o país acumula 5.409.854 casos confirmados de covid-19. Em 24 horas, foram registrados 15.726. As informações foram divulgadas ontem (26) no site sobre coronavírus do Ministério da Saúde. O número de óbitos teve o acréscimo de 263 e o total chega a 157.397.

De acordo com o Ministério da Saúde, 4.865.930 pessoas que tiveram covid-19 conseguiram se recuperar da doença. Isso representa 89,94% do total de infectados. Atualmente, 386.527 pacientes estão em tratamento em todo o país. O estado de São Paulo

acumula 1.092.843 casos confirmados de covid-19 e 38.753 mortes.

Minas Gerais tem 349.512 casos confirmados desde o início da pandemia. Desse total, foram registrados 8.779 mortes. De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, 318.216 pessoas se recuperaram da doença.

Atualmente, 22.517 pacientes estão em acompanhamento

Petrobras reduz preços de gasolina e diesel a partir de hoje A Petrobras divulgou ontem (26) novos reajustes para o preço dos combustíveis nas refinarias. O preço da gasolina terá queda de 5%, enquanto para o diesel (S10 e S500), a redução será de 4%. Os novos valores passam a vigorar a partir de hoje (27).

De acordo com a assessoria de imprensa da companhia, com a redução de 4,0% (ou R\$ -0,07 por litro), o preço médio do diesel da Petrobras para as distribuidoras passa a ser de R\$ 1,69 por litro. No acumulado do ano, a redução do preço é de 27,3 %.

Já para a gasolina, com a redução de 5% (ou R\$ -0,09 por litro), o preço médio da Petrobras para as distribuidoras passa a ser R\$ 1,66 por litro.

No acumulado do ano, a redução chega a 13,7 %.

A gasolina teve 35 reajustes em 2020, até agora, sendo 16 aumentos e 19 reduções. Para o diesel, foram 28 reajustes no total, dos quais 13 foram aumentos e 15 diminuições de preços. (Agência Brasil) Paulo Guedes diz que acordos políticos dificulta privatizações Acordos políticos dificultam as privatizações, disse ontem (26) à noite o ministro da Economia, Paulo Guedes.

Em evento promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, ele declarou que o presidente Jair Bolsonaro tem cobrado privatizações de empresas estatais, mas que a "engrenagem" dificulta os avanços nessa pauta.

"Não conseguimos até agora privatizar empresas. Há acordos políticos que dificultam, há uma mentalidade

cultural equivocada", disse o ministro.

"O presidente tem cobrado [privatizações]. Por alguma razão, a engrenagem política não tem permitido que essas privatizações aconteçam." Segundo Guedes, as privatizações não foram prioridade no início do mandato porque o governo concentrou esforços na aprovação da reforma da Previdência e mantém o foco na reforma do pacto federativo. Com o início da pandemia do novo coronavírus, o governo passou a dedicar-se no enfrentamento à covid-19.

Apesar dos atrasos provocados pela pandemia, Guedes disse que o governo conseguiu aprovar projetos que pretendem destravar o investimento, como o novo marco regulatório do saneamento.

Governo prorrogará presença das Forças Armadas na Amazônia Legal O vice-presidente Hamilton Mourão informou nesta segunda-feira (26) que o governo federal vai prorrogar até abril de 2021 a atuação das Forças Armadas na Amazônia Legal, em operações de fiscalização e repressão de atividades ilegais de **desmatamento** e **queimadas**.

"A gente precisa prosseguir, porque o que a gente quer é entrar em um círculo virtuoso de queda no **desmatamento**. É o nosso compromisso e a gente precisa derrubar isso aí, e para derrubar, a gente tem que ter gente em campo", disse.

De acordo com Mourão, foram alocados R\$ 400 milhões para a operação e que ainda há R\$ 180 milhões para serem aplicados.

"Nós estamos com recursos, e o recurso é suficiente para chegar até abril. Tinham sido alocados R\$ 400 milhões, acho que ainda faltam R\$180 milhões", disse. (AGÊNCIA BRASIL)

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26918>

MPMA busca soluções para deficiência na prestação de serviço de ferry-boat

As condições de funcionamento do ferry-boat foram discutidas em mais uma reunião realizada pelo **Ministério Público** do Maranhão, que tem buscado encaminhar medidas para resolver os problemas identificados na prestação do serviço. Nesta segunda-feira, 26, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o presidente da Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos, Daniel Carvalho, os promotores de justiça da Baixada, bem como representantes do Fórum da Baixada, participaram de reunião convocada pelo **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**. Página - 7

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/27102020>

Reunião discute retomada de obras no Piquiá de Baixo, em Açailândia

Uma reunião realizada na manhã desta segunda-feira, 26, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, reuniu representantes do **Ministério Público** do Maranhão, Governo do Estado, Associação Comunitária dos Moradores do Pequiá e Justiça nos Trilhos. Em pauta a retomada das obras do reassentamento da comunidade.

As obras estão paralisadas por conta de dificuldades no repasse de recursos pela Caixa Econômica Federal. Um contrato foi firmado, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, em 2017 e as obras foram iniciadas em 2018. No entanto, o déficit orçamentário por conta dos aumentos de preços dos materiais de construção e serviços vem aumentando, em especial no período de pandemia, o que tem inviabilizado a continuidade dos serviços.

Na reunião, a promotora de justiça Letícia Teresa Sales Freire fez um resgate histórico da situação da comunidade, severamente afetada pela poluição causada pelas atividades de mineração e siderurgia na região, e sobre a proposta apresentada, na última sexta-feira, pelo Estado do Maranhão.

O Secretário de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves, lembrou que o compromisso assumido inicialmente pelo Estado do Maranhão foi de construção dos equipamentos comunitários do reassentamento. Por conta das dificuldades enfrentadas pela comunidade para a conclusão das obras, no entanto, o Estado do Maranhão propôs assumir a construção das 312 novas casas, a partir do ponto em que estão.

Os representantes da comunidade demonstraram preocupação com a situação do contrato firmado com a Caixa, necessário para que o Estado do Maranhão assumira a realização das obras. O terreno no qual está sendo construído o reassentamento é garantia do contrato. Além disso, por estar incluído no Minha Casa, Minha Vida, os moradores teriam que pagar uma taxa do programa no recebimento dos imóveis.

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, propôs a realização de uma nova reunião, envolvendo a Caixa, a Vale e a Secretaria Nacional de Habitação, para que sejam definidos os termos de uma possível rescisão de contrato e os encaminhamentos a partir de

então. O novo encontro será realizado em 5 de novembro.

"Precisamos reunir todos os parceiros para que todos assumam as suas responsabilidades. O nosso objetivo é dar tranquilidade à Associação de Moradores, pois são essas pessoas que precisam ter um lugar digno para morar", afirmou Eduardo Nicolau.

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/827833/reuniao-discute-retomada-de-obras-no-piquia-de-baixo-em-acailandia>

Reunião discute retomada de obras no Piquiá de Baixo, em Açailândia.

Uma reunião realizada na manhã desta segunda-feira, 26, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, reuniu representantes do **Ministério Público** do Maranhão, Governo do Estado, Associação Comunitária dos Moradores do Pequiá e Justiça nos Trilhos. Em pauta a retomada das obras do reassentamento da comunidade.

As obras estão paralisadas por conta de dificuldades no repasse de recursos pela Caixa Econômica Federal. Um contrato foi firmado, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, em 2017 e as obras foram iniciadas em 2018. No entanto, o déficit orçamentário por conta dos aumentos de preços dos materiais de construção e serviços vem aumentando, em especial no período de pandemia, o que tem inviabilizado a continuidade dos serviços.

Na reunião, a promotora de justiça Letícia Teresa Sales Freire fez um resgate histórico da situação da comunidade, severamente afetada pela poluição causada pelas atividades de mineração e siderurgia na região, e sobre a proposta apresentada, na última sexta-feira, pelo Estado do Maranhão.

O Secretário de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves, lembrou que o compromisso

assumido inicialmente pelo Estado do Maranhão foi de construção dos

equipamentos comunitários do reassentamento. Por conta das dificuldades

enfrentadas pela comunidade para a conclusão das obras, no entanto, o Estado do

Maranhão propôs assumir a construção das 312 novas casas, a partir do ponto em

que estão.

Os representantes da comunidade demonstraram

preocupação com a situação do contrato firmado com a Caixa, necessário para que

o Estado do Maranhão assumira a realização das obras. O terreno no qual está

sendo construído o reassentamento é garantia do contrato. Além disso, por estar

incluído no Minha Casa, Minha Vida, os moradores teriam que pagar uma taxa do

programa no recebimento dos imóveis.

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau,

propôs a realização de uma nova reunião, envolvendo a Caixa, a Vale e a

Secretaria Nacional de Habitação, para que sejam definidos os termos de uma

possível rescisão de contrato e os encaminhamentos a partir de então. O novo

encontro será realizado em 5 de novembro.

"Precisamos reunir todos os parceiros para que

todos assumam as suas responsabilidades. O nosso objetivo é dar tranquilidade à

Associação de Moradores, pois são essas pessoas

que precisam ter um lugar digno

para morar", afirmou Eduardo Nicolau.

Site: <https://folhadecuxa.blogspot.com/2020/10/reuniao-discute-retomada-de-obras-no.html>

MA: ex-prefeito deve ressarcir mais de R\$ 300 mil aos cofres públicos

A 5ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) manteve a maioria das sanções impostas em primeira instância ao ex-prefeito Iltamar de Araújo Pereira, do município de Junco do **Maranhão**, por ato de **improbidade administrativa**.

Os desembargadores mantiveram as penalidades de proibição de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos; suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de seis anos; e ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 332.275,12.

No julgamento da apelação cível ajuizada pelo ex-gestor, os desembargadores Ricardo Duailibe (relator), Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito, apenas para excluir a multa civil, no valor de R\$ 20 mil, fixada pela Justiça de 1º grau.

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-gestor apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaçumé que, nos autos da **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, julgou procedentes os pedidos formulados na inicial pelo **Ministério Público** do Estado (**MPMA**).

De acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o **Ministério Público** não apontou qualquer conduta ímproba que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos ao erário.

Sustentou a incidência de prescrição ao caso em exame; disse que a inicial, mesmo sem ter sido apontado especificamente a prática de qualquer ato concreto e específico de improbidade, e mesmo sem demonstração efetiva de dano ao erário, pretende atribuir-lhe a prática de ato de **improbidade administrativa**, sem especificar quantos, quais e em que circunstâncias.

Ressaltou que os fatos descritos, ainda que possam configurar irregularidades administrativas, já devidamente sancionadas na esfera competente, não representam necessariamente atos de corrupção, desonestidade, sob pena de, se assim não forem considerados, restarem violados os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, comprometendo a própria eficácia da norma.

Mencionou que a sentença recorrida afastou a preliminar suscitada de inépcia da inicial de forma sucinta e genérica. Alegou, ainda, que teve cerceamento de defesa, pois a sua pretensão de produção de prova testemunhal é legítima e compatível com a natureza dos fatos, dentre outros argumentos apresentados.

VOTO

O relator da apelação, desembargador Ricardo Duailibe, destacou que é firme o entendimento jurisprudencial dos tribunais do país, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que, nos casos de mandatos sucessivos, o prazo prescricional para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92 é o término do último mandato.

O desembargador disse que não existe cerceamento de defesa no julgamento antecipado da lide, quando não se vislumbra qualquer mácula à realização de provas necessárias ao deslinde do feito.

Contou que as irregularidades detectadas pelo TCE/MA na prestação de contas do FMS revelam-se suficientes para caracterizar as condutas tipificadas no art. 10º, VI e VIII da Lei nº 8.429/92, principalmente quando o apelante não obteve êxito em saná-las perante o TCE, bem como em desconstituir os fatos narrados na ação.

Ricardo Duailibe entendeu que a inexistência de procedimento licitatório para contratação de serviços gráficos, aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, material odontológico e hospitalar, bem como a não comprovação de nota fiscal de despesa de R\$ 39.900,00, que ensejaram a desaprovação das contas do FMS do exercício financeiro de 2005, revelam o dolo do ex-prefeito na prática de condutas graves que incorreram em lesão ao erário e violação aos princípios que regem a

administração pública, a ensejar a aplicação de sanções civis, penais e administrativas.

No tocante à dosimetria da pena, disse que devem ser respeitados os limites estabelecidos na lei (art. 12, II, e parágrafo único, da Lei nº 8.429/1992), levando em consideração a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente, em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Neste sentido, ajustou a sentença, apenas em relação à multa civil, para excluí-la, mantendo a condenação ao ressarcimento ao erário, no valor apontado na sentença, com atualização, de R\$ 332.275,12, bem como as demais sanções.

Fonte: TJMA

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/ma-ex-prefeito-deve-ressarcir-mais-de-r-300-mil-aos-cofres-publicos>

Candidatura a prefeito de Ildon Marques é indeferida pela Justiça Eleitoral

Ildon Marques (PP) teve a candidatura a prefeito de Imperatriz indeferida e foi considerado inapto pela juíza da 33ª Zona Eleitoral de Imperatriz, Edilza Barros Ferreira Lopes Viégas.

A magistrada atendeu ao pedido de impugnação protocolizado pelo **Ministério Público** Eleitoral e pelo candidato a vereador Weliton Costa da Silva (Solidariedade), por meio de seus advogados Bertoldo Rêgo, Aidil Carvalho e Eduardo Gomes.

As partes autoras alegaram que Ildon Marques está inelegível em razão de rejeições de contas pelos Tribunais de Contas da União, além de condenação na Justiça Federal.

Além disso, o candidato a vereador apresentou aos autos informações de que existe condenação transitada em julgado de suspensão de direitos políticos por ato de **improbidade administrativa** que importou em lesão ao erário e enriquecimento ilícito no Processo n.º 0000729- 84.1998.4.01.3701, com tramitação na Justiça Federal.

Weliton da Silva acrescentou ainda a existência de mais um processo que também resultou a rejeição de contas do impugnado perante o TCU, não suscetível a recurso, o Processo TC n.º 033.307/2013-1, referente ao Convênio 57/2004 com o Ministério dos Esportes.

Segundo a magistrada, a ocorrência da lesão ao erário se deu de forma concomitante com enriquecimento ilícito.

"Na mesma consta que Ildon Marques de Souza autorizou a distribuição de cestas natalinas confeccionadas com produtos da merenda escolar a funcionários municipais, acompanhadas de cartões de congratulações subscritos por ele e seu secretário de Educação à época, Agostinho Noleto", ressaltou Edilza Viégas.

A juíza eleitoral destacou ainda que parte da fundamentação do voto do relator do acórdão que confirmou a sentença condenatória. "Verifica-se, portanto, que os atos de **improbidade administrativa** imputados ao impugnado trouxeram benefícios também para terceiros, pois funcionários públicos municipais foram agraciados com cestas básicas confeccionadas com produtos da merenda escolar,

restando nítido o enriquecimento ilícito de terceiros. O impugnado se utilizou de valores integrantes do acervo patrimonial do ente público para a autopromoção, usando itens destinados à merenda escolar para 'presentear' terceiros", disse.

Em razão disso, Viégas declarou que Ildon Marques está inapto e indeferiu a sua candidatura.

Para o advogado Eduardo Gomes, do escritório Rêgo Carvalho Gomes, a juíza apenas reconheceu a inelegibilidade do candidato a prefeito, pois o mesmo já havia sido condenado por enriquecimento ilícito e dano ao erário durante o seu mandato como prefeito em Imperatriz. "A decisão da Juíza de Imperatriz reconhece a inelegibilidade de Ildon Marques em decorrência da prática de ato de improbidade que ocasionou enriquecimento ilícito e dano ao erário durante o seu mandato como prefeito de Imperatriz".

Site: <http://diegoemir.com/2020/10/candidatura-a-prefeito-de-ildon-marques-e-indeferida-pela-justica-eleitoral/>

MP Eleitoral recomenda que candidatos de Paço do Lumiar respeitem normas sanitárias

Clodoaldo Correa

Após este blog mostrar o total desrespeito das regras sanitárias em atividades de campanha do candidato Fred Campos em Paço do Lumiar (reveja) , o **Ministério Público** Eleitoral decidiu agir. O MPE emitiu recomendação aos candidatos e Partidos Políticos pertencentes à 93ª Zona Eleitoral, que abrange o município-sede de Paço do Lumiar e o de Raposa, para que obedeçam às medidas higienicossanitárias durante a campanha eleitoral e no dia das eleições, contribuindo para minimizar os riscos à saúde pública e garantindo a normalidade do pleito e a segurança do voto.

A promotora de justiça Nadja Veloso Cerqueira, que atua junto à 93ª zona, tomando como base a Portaria PGE 01/2020 do **Ministério Público** Eleitoral, pontuou que as medidas são necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

Entre as medidas recomendadas estão evitar eventos que ocasionem aglomeração de pessoas, como caminhadas, carreatas, comícios, reuniões, caso ocorram, que seja cumprido o distanciamento físico entre os participantes; investir em propaganda digital (redes sociais, aplicativos etc), em detrimento do uso de material impresso (santinhos, panfletos etc), evitando o contato com papéis; observar os cuidados sanitários nos comitês ou locais de reuniões político-partidárias, como distanciamento entre as pessoas, uso de máscaras faciais, disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos; evitar o contato físico com o eleitor.

O documento orienta, ainda, que deve ser evitado o oferecimento de comidas e bebidas nos eventos presenciais, ante o risco por manuseio de alimentos e retirada das máscaras para comer; água potável pode ser disponibilizada em copos ou garrafas individuais; deve evitar-se, nas reuniões e comitês, a presença de crianças, adolescentes menores de 16 anos e pessoas do grupo de risco da Covid-19; nos comitês e locais de reuniões, deve-se realizar higienização frequente e desinfecção de banheiros e instalações, antes, durante e após eventos com hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5%, através de borrifação na altura de 1,80 metro (diluição de 250 ml de água sanitária para 750 ml de água).

DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das recomendações, há duas possibilidades a serem adotadas pelo **Ministério Público** Eleitoral: se os fatos se caracterizarem como ilícitos eleitorais e simultaneamente sanitários, pode ser ajuizada representação perante a Justiça Eleitoral, com solicitação do exercício do poder de polícia e, quando for o caso, multa, além do compartilhamento das informações com o membro oficial na área de saúde para as providências cabíveis.

E quando os fatos configurarem ilícitos sanitários, mas não eleitorais, deverá ser feita a comunicação ao membro do MP com atuação na área de saúde, para adoção das providências cabíveis quanto à inobservância das normas sanitárias.

O teor da Recomendação teve cópias enviadas ao Juízo Eleitoral; à Procuradoria Regional Eleitoral; e aos candidatos e partidos políticos que disputam o pleito na 93ª zona eleitoral.

Site: <https://clodoaldocorrea.com.br/2020/10/mp-eleitoral-recomenda-que-candidatos-de-paco-do-lumiar-respeitem-normas-sanitarias/>

Justiça Eleitoral derruba candidatura de João Martins em Bequimão

A impugnação foi ajuizada pelo **Ministério Público Eleitoral (MPE)** e pelas coligações "Bequimão Livre: uma nova cara, um novo jeito" e "Renovação e Confiança", que denunciaram a existência de inelegibilidade do impugnado, sob fundamento da presença de relação socioafetivo do atual prefeito Zé Martins (MDB) como "irmão de criação", que se encontra no seu segundo mandato consecutivo.

O juiz eleitoral disse em sua decisão que não há dúvida de que o parentesco socioafetivo acarreta a inelegibilidade reflexa.

Ivis Monteiro disse que a situação acarreta a inelegibilidade reflexa do impugnado, pois o parentesco socioafetivo restou comprovado no curso da instrução processual.

" Ante todo o exposto, pelos fatos e fundamentos apresentados julgo procedente o pedido de Impugnação pugnada nos autos e, por consequência, indefiro o pedido de registro de candidatura de João Batista Martins, para concorrer ao cargo de Prefeito do Município de Bequimão/MA nas Eleições de 2020." , sentenciou o juiz eleitoral.

O candidato João Martins pode recorrer da decisão.

Blog do John Cutrim

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/10/justica-eleitoral-derruba-candidatura-de-joao-martins-em-bequimao/>

Tribunal do Júri de Porto Franco condena homem por homicídio duplamente qualificado

Eduardo Ericeira

O **Tribunal do Júri** Popular da 2ª Vara de Porto Franco, realizou sessão de julgamento no dia 21 de outubro, no salão do Fórum Armindo Nascimento Reis Neto, para julgamento do crime de homicídio duplamente qualificado. A sessão foi presidida pela juíza Alessandra Lima Silva, titular da 2ª Vara, com a atuação do **promotor de Justiça** Gabriel Sodré Gonçalves (titular da 2ª Promotoria de Justiça) e do defensor público Antonio Cavalcante Vieira.

O réu Edmilson da Silva Filho (vulgo "Neguinho"), foi submetido a julgamento pelo crime cometido de homicídio contra Neurivan Carvalho de Sousa, com um golpe de faca nas costas, no dia 28 de abril de 2019, por volta das 17h, em um bar, localizado no Bairro Entroncamento, município de Porto Franco. Segundo os autos do inquérito policial, o crime aconteceu depois de jogarem um pedaço de limão na vítima, com o intuito de provocar, causando uma discussão com o acusado. Em seguida, Edmilson perseguiu a vítima por cerca de dez metros, e ao alcançá-la, desferiu o golpe de faca que resultou na sua morte.

O acusado foi pronunciado a julgamento no **Tribunal do Júri** por homicídio qualificado, conforme as penas do artigo 121, §2º, inciso II (por motivo fútil) e IV (utilizou de recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal brasileiro.

O Conselho de Sentença, reunido em sala secreta, confirmou, por maioria, a materialidade e a autoria do delito, tendo sido acatada a tese de homicídio duplamente qualificado em desfavor do acusado Edmilson da Silva Filho, recusando as teses alegadas pela defesa do acusado, de que inexistiriam provas contundentes de ele ser o autor do delito.

O sentenciado - réu primário com bons antecedentes - foi punido com a pena de doze anos de reclusão, que deverá ser cumprida em regime fechado, na Unidade Prisional de Ressocialização de Porto Franco. Em razão da pena aplicada, e da natureza da infração (crime cometido com violência contra a pessoa), o réu não tem direito à substituição por pena restritiva de

direitos ou ao sursis penal.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/tribunal-do-juri-de-porto-franco.html>

Reunião discute retomada de obras no Piquiá de Baixo, em Açailândia

Eduardo Ericeira

Uma reunião realizada na manhã desta segunda-feira, 26, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, reuniu representantes do **Ministério Público** do Maranhão, Governo do Estado, Associação Comunitária dos Moradores do Piquiá e Justiça nos Trilhos. Em pauta a retomada das obras do reassentamento da comunidade.

As obras estão paralisadas por conta de dificuldades no repasse de recursos pela Caixa Econômica Federal. Um contrato foi firmado, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, em 2017 e as obras foram iniciadas em 2018. No entanto, o déficit orçamentário por conta dos aumentos de preços dos materiais de construção e serviços vem aumentando, em especial no período de pandemia, o que tem inviabilizado a continuidade dos serviços.

Na reunião, a promotora de justiça Letícia Teresa Sales Freire fez um resgate histórico da situação da comunidade, severamente afetada pela poluição causada pelas atividades de mineração e siderurgia na região, e sobre a proposta apresentada, na última sexta-feira, pelo Estado do Maranhão.

O Secretário de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves, lembrou que o compromisso assumido inicialmente pelo Estado do Maranhão foi de construção dos equipamentos comunitários do reassentamento. Por conta das dificuldades enfrentadas pela comunidade para a conclusão das obras, no entanto, o Estado do Maranhão propôs assumir a construção das 312 novas casas, a partir do ponto em que estão.

Os representantes da comunidade demonstraram preocupação com a situação do contrato firmado com a Caixa, necessário para que o Estado do Maranhão assumira a realização das obras. O terreno no qual está sendo construído o reassentamento é garantia do contrato. Além disso, por estar incluído no Minha Casa, Minha Vida, os moradores teriam que pagar uma taxa do programa no recebimento dos imóveis.

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, propôs a realização de uma nova reunião, envolvendo a Caixa, a Vale e a Secretaria Nacional de Habitação,

para que sejam definidos os termos de uma possível rescisão de contrato e os encaminhamentos a partir de então. O novo encontro será realizado em 5 de novembro.

"Precisamos reunir todos os parceiros para que todos assumam as suas responsabilidades. O nosso objetivo é dar tranquilidade à Associação de Moradores, pois são essas pessoas que precisam ter um lugar digno para morar", afirmou Eduardo Nicolau.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/reuniao-discute-retomada-de-obras-no.html>

MPMA busca soluções para deficiência na prestação de serviço de ferry-boat

Eduardo Ericeira

As condições de funcionamento do ferry-boat foram discutidas em mais uma reunião realizada pelo **Ministério Público** do Maranhão, que tem buscado encaminhar medidas para resolver os problemas identificados na prestação do serviço. Nesta segunda-feira, 26, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o presidente da Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos, Daniel Carvalho, os promotores de justiça da Baixada, bem como representantes do Fórum da Baixada, participaram de reunião convocada pelo **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Na reunião, conduzida pela coordenadora do **CAOp Consumidor**, Lítia Cavalcanti, foi apresentado o edital de licitações, que será lançado na próxima terça-feira, 3, referente à escolha da nova empresa prestadora do serviço.

O procurador-geral destacou a importância da discussão em relação às dificuldades enfrentadas pelos usuários do ferry-boat "É necessária a adoção de medidas que contribuam para a solução dos problemas enfrentados pela população que tem no ferry-boat o principal meio de transporte para locomoção. É nosso papel enquanto **Ministério Público** trabalhar para auxiliar na resolução desse problema", destacou Eduardo Nicolau.

Na ocasião, foi realizado um mapeamento dos principais dilemas existentes nos ferry-boats, como falhas em relação à acessibilidade, falta de higiene e atrasos nos horários das viagens, entre outros. Lítia Cavalcanti ressaltou a importância da presença dos promotores presentes como uma forma de representação da sociedade civil, bem como por serem usuários dos ferry-boats e terem, assim, um conhecimento maior dos problemas enfrentados pela população.

"Os promotores aqui presentes, por atuarem na Baixada Maranhense, vivem de perto esses problemas e, portanto, sabem quais as principais dificuldades dos consumidores daquela região, assim como os representantes do Fórum da Baixada. Nesse sentido, a reunião foi muito produtiva porque discutimos os problemas e delimitamos as soluções com quem conhece de perto aquela realidade, principalmente no

atual momento em que os usuários tanto têm sofrido em relação a essa matéria", ressaltou a coordenadora do CAOp.

Sobre o edital, Daniel Carvalho destacou que um dos direcionamentos realizados pela MOB foi a definição do quadro tarifário e questão dos horários das viagens. "Terá que ser apresentada uma carta de compromisso, por parte da empresa, em que serão previstos mais cinco barcos novos dentro de cinco anos e o comprometimento com a manutenção dos serviços. Com o aumento do número de barcos poderá ocorrer mais viagens, atendendo melhor a demanda", disse o presidente da MOB.

Será formulado, com base nas discussões realizadas na reunião, a formulação de um Termo de Ajustamento de Conduta com medidas que auxiliem na resolução dos problemas.

Também participaram da reunião os promotores de justiça atuantes na Baixada Maranhense: Fábio Santos de Oliveira, Frederico Bianchi, Isabelle de Carvalho, João Viana, Laura Amélia Barbosa, Linda Luz Matos Carvalho, Natália Macedo, Patricia Fernandes, Raimundo Nonato, Raquel Madeira, Rodrigo Alves Cantanhede, Rogernilson Ericeira; assim como o Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão, Hugo Passos, e o presidente e vice-presidente do Fórum da Baixada, Expedito Moraes e Antônio Lobato Valente, respectivamente.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/mpma-busca-solucoes-para-deficiencia-na.html>

Lago do Junco: candidata que se separou do prefeito em janeiro tem registro indeferido

gilbertoleda

O juiz Marcelo Santana Farias, titular da 74ª Zona Eleitoral, indeferiu nesta semana o registro de candidatura de Edina Fontes (PDT) à Prefeitura de Lago do Junco.

A pedetista foi impugnada tanto pelo **Ministério Público** Eleitoral (MPE), quanto pela candidata a vereadora Francisca Josenita Soares de Arruda. Ambos alegaram, em suma, que Edina Fontes esteve oficialmente casada com o atual prefeito, Osmar Fonseca (PT) até o início do ano de 2020.

O petista é prefeito reeleito e, neste caso, se a candidata do PDT fosse eleita, seria uma espécie de terceiro mandato, o que é vedado pela Lei Eleitoral - é a chamada inelegibilidade reflexa.

"A questão de fundo dos autos trata da inelegibilidade reflexa do art. 14, §§ 5o e 7o da Constituição da República. Os Impugnantes apontam que a Impugnada é esposa do atual Prefeito reeleito de Lago do Junco, o Sr. Osmar Fonseca. A própria Impugnada junta aos autos escritura pública de divórcio consensual desta e do atual Prefeito, lavrada no dia 24 de janeiro de 2020 (id 15193245). Tais informações confirmam a certidão juntada pela segunda Impugnante (7032687), a qual consigna que o referido divórcio foi averbado no 2o Ofício Extrajudicial de Lago da Pedra, em 10 de fevereiro de 2020. Ou seja, impugnantes e Impugnada concordam que esta foi casada com o atual Prefeito reeleito de Lago do Junco, Sr. Osmar Fonseca, e que o casal se divorciou tão somente 2020", destacou o magistrado no despacho.

Segundo ele, só o fato de Edina Fontes ainda ser esposa de Osmar em 2017, quando ele tomou posse para o segundo mandato, já a tornaria inelegível.

"Ora, as imagens falam por si só. Estas demonstram a olhos vistos que a impugnada, ainda em janeiro de 2017, apresentava-se publicamente como esposa do atual Prefeito de Lago do Junco. Somente isto já seria suficiente para comprovar que o vínculo marital da Impugnada com o atual Prefeito de Lago do Junco perdurou até o atual mandato (2017-2020)", completou.

Apesar do revés, Edina Fontes decidiu arriscar. Não

indicou um substituto para sua candidatura - o prazo encerrou-se na segunda-feira (26) - e vai apostar numa improvável reviravolta no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão.

Baixe aqui a íntegra da decisão.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/10/27/lago-do-junco-candidata-que-se-separou-do-prefeito-em-janeiro-tem-registro-indeferido/>

Candidato a prefeito de Estreito é réu em processo por adulteração de veículos

O candidato a prefeito de Estreito, Cássio Antônio Paula Batista (DEM), conhecido como Dr. Cássio, é réu em um processo pelo crime de adulteração de veículos.

O Blog do Neto Ferreira teve acesso aos autos onde constam que o postulante ao cargo de chefe do Executivo Municipal foi flagrado com carro adulterado em 2016 na cidade de Estreito.

Segundo o documento, o candidato estava conduzindo o veículo quando foi parado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF). Na ocasião, foi detido e levado para a Delegacia Regional da cidade.

O caso foi levado para o conhecimento do **Ministério Público** Estadual que ofereceu a denúncia contra o dr. Cássio à Justiça Estadual e pediu sua condenação pelo crime.

A 1ª Vara da Comarca de Estreito aceitou a Representação e iniciou o processo de julgamento. Durante o andamento do processo, o dr. Cássio alegou que era inocente, no entanto a defesa não foi aceita.

A juíza responsável pelo caso, Gisa Fernanda Nery Mendonça Benício, em um despacho datado 29 de junho de de 2017, afirmou que não há hipótese alguma para absolvição do réu. "Em face da apresentação de defesa preliminar pelo acusado e que não vislumbro, no caso em tela, nenhuma das hipóteses que possibilitem sua absolvição sumária, quais sejam: causa excludente de ilicitude, existência manifesta de causa excludente de culpabilidade, o fato narrado não constituir crime e estar extinta a punibilidade, determino a inclusão do feito em pauta de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que serão inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes e o interrogado do acusado."

O caso ainda em tramitação na Justiça estadual.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/candidato-a-prefeito-de-estreito-e-reu-em-processo-por-adulteracao-de-veiculos/>

Tribunal de Justiça mantém condenação e ex-prefeito terá devolver R\$ 330 mil

A 5ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) manteve a maioria das sanções impostas em primeira instância ao ex-prefeito Iltamar de Araújo Pereira, do município de Junco do **Maranhão**, por ato de **improbidade administrativa**. Os desembargadores mantiveram as penalidades de proibição de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos; suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de seis anos; e ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 332.275,12.

No julgamento da apelação cível ajuizada pelo ex-gestor, os desembargadores Ricardo Duailibe (relator), Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito, apenas para excluir a multa civil, no valor de R\$ 20 mil, fixada pela Justiça de 1º grau.

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-gestor apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaçumé que, nos autos da **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, julgou procedentes os pedidos formulados na inicial pelo **Ministério Público** do Estado (**MPMA**).

De acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o **Ministério Público** não apontou qualquer conduta ímproba que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos ao erário.

Sustentou a incidência de prescrição ao caso em exame; disse que a inicial, mesmo sem ter sido apontado especificamente a prática de qualquer ato concreto e específico de improbidade, e mesmo sem demonstração efetiva de dano ao erário, pretende atribuir-lhe a prática de ato de **improbidade administrativa**, sem especificar quantos, quais e em que circunstâncias.

Ressaltou que os fatos descritos, ainda que possam

configurar irregularidades administrativas, já devidamente sancionadas na esfera competente, não representam necessariamente atos de corrupção, desonestidade, sob pena de, se assim não forem considerados, restarem violados os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, comprometendo a própria eficácia da norma.

Mencionou que a sentença recorrida afastou a preliminar suscitada de inépcia da inicial de forma sucinta e genérica. Alegou, ainda, que teve cerceamento de defesa, pois a sua pretensão de produção de prova testemunhal é legítima e compatível com a natureza dos fatos, dentre outros argumentos apresentados.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/tribunal-mantem-condenacao-e-ex-prefeito-tera-devolver-r-330-mil/>

Operação prende oito pessoas por poluição sonora em praias de São Luís

Realizada no último sábado, 24, nas praias do Olho d'Água, do Meio, Araçagi e na avenida Jerônimo de Albuquerque, a Operação Harpócrates prendeu oito pessoas por prática de poluição sonora. Foram detidos cinco motoristas com som automotivo irregular e três condutores de motos, com descargas adulteradas.

Sete pagaram fiança e foram liberados, mas um continua preso. Trata-se de um ex-agente penitenciário, que, além de praticar poluição sonora, foi flagrado com porte ilegal de arma (uma pistola ponto 40) e carregando a quantia de R\$ 20 mil no carro. "Em razão do somatório das penas, pelos indícios encontrados ultrapassarem quatro anos, ele foi conduzido para a Penitenciária de Pedrinhas", informou o **promotor de justiça** Cláudio Alberto Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

A Harpócrates teve início às 16h na região das praias e prosseguiu à noite na avenida Jerônimo de Albuquerque.

Do **Ministério Público** do Maranhão, participou também da ação o **promotor de justiça** Reinaldo Campos Castro (da Comarca de Raposa).

Além do **MPMA**, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

O valor da fiança para quem é preso praticando poluição sonora com som automotivo é de R\$ 5 mil. A quantia estipulada para os condutores de motos detidos com descargas adulteradas é de R\$ 1.045,00, correspondente a um salário-mínimo.

Todos vão responder processo pela prática de crime ambiental (poluição sonora), previsto no artigo 54 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Devido à poluição sonora, os proprietários dos veículos também serão multados.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/operacao-prende-oito-pessoas-por-poluicao-sonora-em-praias-de-sao-luis/>

Gestão de Edivaldo é alvo de investigação por indícios de fraude em licitação da Saúde

A Prefeitura de São Luís, administrada por Edivaldo Holanda Júnior (PDT), está no bojo de um inquérito instaurado pelo **Ministério Público** do Maranhão.

Documento obtido pelo Blog do Neto Ferreira mostra que a investigação está em andamento na 36ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Patrimônio Público e da **Proibidade Administrativa** e foi motivada por indícios de fraude na licitação celebrada para a prestação de serviços radiológicos e laudos a distâncias pela gestão de Holanda Júnior.

De acordo com a Portaria publicada no Diário Eletrônico do MP, o inquérito foi instaurado após a conversão da Notícia de Fato nº 04/2020 - 36PJE (SIMP 000213-509/2020), devido a necessidade da continuidade e do aprofundamento das investigações.

O Procedimento está a cargo do **promotor de Justiça**, Marcos Valentim Pinheiro Paixão e tem prazo para ser concluído de doze meses.

Essa não é a primeira vez que a gestão de Edivaldo Júnior fica no centro de uma investigação. Recentemente, o Blog publicou uma matéria onde narra que a construção da maternidade da Cidade Operária está sendo investigada, obra essa prometida pelo prefeito de São Luís.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/gestao-de-edivaldo-e-alvo-de-investigacao-por-indicios-de-fraude-em-licitacao-da-saude/>

Reunião discute retomada de obras no Piquiá de Baixo, em Açailândia

As obras estão paralisadas por

conta de dificuldades no repasse de recursos pela Caixa Econômica Federal. Um

contrato foi firmado, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, em 2017 e as

obras foram iniciadas em 2018. No entanto, o déficit orçamentário por conta dos

aumentos de preços dos materiais de construção e serviços vem aumentando, em

especial no período de pandemia, o que tem inviabilizado a continuidade dos

serviços.

Na reunião, a promotora de

justiça Leticia Teresa Sales Freire fez um resgate histórico da situação da

comunidade, severamente afetada pela poluição causada pelas atividades de

mineração e siderurgia na região, e sobre a proposta apresentada, na última

sexta-feira, pelo Estado do Maranhão.

O Secretário de Estado de

Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves,

lembrou que o compromisso assumido inicialmente pelo Estado do Maranhão foi de

construção dos equipamentos comunitários do reassentamento. Por conta das

dificuldades enfrentadas pela comunidade para a conclusão das obras, no

entanto, o Estado do Maranhão propôs assumir a construção das 312 novas casas,

a partir do ponto em que estão.

Os representantes da

comunidade demonstraram preocupação com a situação do contrato firmado com a

Caixa, necessário para que o Estado do Maranhão assumira a realização das obras.

O terreno no qual está sendo construído o reassentamento é garantia do

contrato. Além disso, por estar incluído no Minha Casa, Minha Vida, os

moradores teriam que pagar uma taxa do programa no recebimento dos imóveis.

O procurador-geral de justiça,

Eduardo Nicolau, propôs a realização de uma nova reunião, envolvendo a Caixa, a

Vale e a Secretaria Nacional de Habitação, para que sejam definidos os termos

de uma possível rescisão de contrato e os encaminhamentos a partir de então. O

novo encontro será realizado em 5 de novembro.

"Precisamos reunir todos os

parceiros para que todos assumam as suas responsabilidades. O nosso objetivo é

dar tranquilidade à Associação de Moradores, pois são essas pessoas que

precisam ter um lugar digno para morar", afirmou Eduardo Nicolau.

Redação: Rodrigo Freitas

(CCOM-MPMA)

Site: <https://www.wiltonlima.com.br/2020/10/reuniao-discute-retomada-de-obras-no.html>

MP busca soluções para problemas no ferryboat

Por Zeca Soares

As condições de funcionamento do ferryboat foram discutidas em mais uma reunião realizada pelo **Ministério Público** do Maranhão, que tem buscado encaminhar medidas para resolver os problemas identificados na prestação do serviço. Nesta segunda-feira (26), o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o presidente da Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos, Daniel Carvalho, os promotores de justiça da Baixada, bem como representantes do Fórum da Baixada, participaram de reunião convocada pelo **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Na reunião, conduzida pela coordenadora do **CAOp Consumidor**, Lítia Cavalcanti, foi apresentado o edital de licitações, que será lançado na próxima terça-feira (3), referente à escolha da nova empresa prestadora do serviço.

O procurador-geral destacou a importância da discussão em relação às dificuldades enfrentadas pelos usuários do ferryboat "É necessária a adoção de medidas que contribuam para a solução dos problemas enfrentados pela população que tem no ferryboat o principal meio de transporte para locomoção. É nosso papel enquanto **Ministério Público** trabalhar para auxiliar na resolução desse problema", destacou Eduardo Nicolau.

Na ocasião, foi realizado um mapeamento dos principais dilemas existentes nos ferry-boats, como falhas em relação à acessibilidade, falta de higiene e atrasos nos horários das viagens, entre outros. Lítia Cavalcanti ressaltou a importância da presença dos promotores presentes como uma forma de representação da sociedade civil, bem como por serem usuários dos ferry-boats e terem, assim, um conhecimento maior dos problemas enfrentados pela população.

"Os promotores aqui presentes, por atuarem na Baixada Maranhense, vivem de perto esses problemas e, portanto, sabem quais as principais dificuldades dos consumidores daquela região, assim como os representantes do Fórum da Baixada. Nesse sentido, a reunião foi muito produtiva porque discutimos os problemas e delimitamos as soluções com quem conhece de perto aquela realidade, principalmente no

atual momento em que os usuários tanto têm sofrido em relação a essa matéria", ressaltou a coordenadora do CAOp.

Sobre o edital, Daniel Carvalho destacou que um dos direcionamentos realizados pela MOB foi a definição do quadro tarifário e questão dos horários das viagens. "Terá que ser apresentada uma carta de compromisso, por parte da empresa, em que serão previstos mais cinco barcos novos dentro de cinco anos e o comprometimento com a manutenção dos serviços. Com o aumento do número de barcos poderá ocorrer mais viagens, atendendo melhor a demanda", disse o presidente da MOB.

Será formulado, com base nas discussões realizadas na reunião, a formulação de um Termo de Ajustamento de Conduta com medidas que auxiliem na resolução dos problemas.

Também participaram da reunião os promotores de justiça atuantes na Baixada Maranhense: Fábio Santos de Oliveira, Frederico Bianchi, Isabelle de Carvalho, João Viana, Laura Amélia Barbosa, Linda Luz Matos Carvalho, Natália Macedo, Patricia Fernandes, Raimundo Nonato, Raquel Madeira, Rodrigo Alves Cantanhede, Rogernilson Ericeira; assim como o Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão, Hugo Passos, e o presidente e vice-presidente do Fórum da Baixada, Expedito Moraes e Antônio Lobato Valente, respectivamente.

Foto: Divulgação

Site: <https://www.zecasoares.com/2020/10/27/mp-busca-solucoes-para-problemas-no-ferryboat/>

MP recomenda coibir grandes eventos em Atins

Por Zeca Soares

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção na área do município e a preservação do meio ambiente.

Outras medidas - Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado, devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar, na hipótese de resistência, apoio de demais forças de segurança.

Motivações - O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão, em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da realização de eventos como shows, etc., ressalvando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020.

Foto: Divulgação

Site: <https://www.zecasoares.com/2020/10/27/mp-recomenda-coibir-grandes-eventos-em-atins/>

Promotoria instaura inquérito criminal contra prefeita de Santo Amaro

A prefeita de Santo Amaro, Luziane Lopes Lisboa, é alvo de uma investigação criminal instaurada na Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

O Procedimento Investigatório Criminal (PIC) foi motivado por indícios de irregularidades em licitações celebradas pela gestão de Lisboa, em Santo Amaro.

A investigação está a cargo do **promotor de Justiça**, Pedro Lino Curvelo, assessor especial da PGJ.

Segundo Portaria publicada no Diário Eletrônico do **Ministério Público**, o prazo de conclusão do PIC é de 90 dias.

Essa não é a primeira vez que Luziane Lisboa fica no centro de um inquérito criminal. Na semana passada, o Blog do Neto Ferreira revelou que a prefeita também está no centro de outra investigação que apura a existência de funcionários fantasmas em Santo Amaro (veja aqui).

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/promotoria-instaura-inquerito-criminal-contra-prefeita-de-santo-amaro/>

A pedido do MPE, candidatura do prefeito Washington Luis à reeleição é indeferida

John Cutrim

Condenado por **improbidade administrativa**, Washington Oliveira teve direitos políticos suspensos por cinco anos

Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

INELEGIBILIDADE

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

EXTINÇÃO

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

Site: <https://johncutrim.com.br/a-pedido-do-mpe-candidatura-do-prefeito-washington-luis-a-reeleicao-e-indeferida/>

Ex-prefeito é condenado a ressarcir mais de R\$ 300 mil ao erário

Eduardo Ericeira

A 5ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) manteve a maioria das sanções impostas em primeira instância ao ex-prefeito Itamar de Araújo Pereira, do município de Junco do **Maranhão**, por ato de **improbidade administrativa**. Os desembargadores mantiveram as penalidades de proibição de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos; suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de seis anos; e ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 332.275,12.

No julgamento da apelação cível ajuizada pelo ex-gestor, os desembargadores Ricardo Duailibe (relator), Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito, apenas para excluir a multa civil, no valor de R\$ 20 mil, fixada pela Justiça de 1º grau.

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-gestor apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaçumé que, nos autos da **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, julgou procedentes os pedidos formulados na inicial pelo **Ministério Público** do Estado (**MPMA**).

De acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o **Ministério Público** não apontou qualquer conduta ímproba que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos ao erário.

Sustentou a incidência de prescrição ao caso em exame; disse que a inicial, mesmo sem ter sido apontado especificamente a prática de qualquer ato concreto e específico de improbidade, e mesmo sem demonstração efetiva de dano ao erário, pretende atribuir-lhe a prática de ato de **improbidade administrativa**, sem especificar quantos, quais e em que circunstâncias.

Ressaltou que os fatos descritos, ainda que possam configurar irregularidades administrativas, já devidamente sancionadas na esfera competente, não representam necessariamente atos de corrupção, desonestidade, sob pena de, se assim não forem considerados, restarem violados os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, comprometendo a própria eficácia da norma.

Mencionou que a sentença recorrida afastou a preliminar suscitada de inépcia da inicial de forma sucinta e genérica. Alegou, ainda, que teve cerceamento de defesa, pois a sua pretensão de produção de prova testemunhal é legítima e compatível com a natureza dos fatos, dentre outros argumentos apresentados.

VOTO

O relator da apelação, desembargador Ricardo Duailibe, destacou que é firme o entendimento jurisprudencial dos tribunais do país, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que, nos casos de mandatos sucessivos, o prazo prescricional para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92 é o término do último mandato.

O desembargador disse que não existe cerceamento de defesa no julgamento antecipado da lide, quando não se vislumbra qualquer mácula à realização de provas necessárias ao deslinde do feito.

Contou que as irregularidades detectadas pelo TCE/MA na prestação de contas do FMS revelam-se suficientes para caracterizar as condutas tipificadas no art. 10º, VI e VIII da Lei nº 8.429/92, principalmente quando o apelante não obteve êxito em saná-las perante o TCE, bem como em desconstituir os fatos narrados na ação.

Ricardo Duailibe entendeu que a inexistência de procedimento licitatório para contratação de serviços gráficos, aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, material odontológico e hospitalar, bem como a não comprovação de nota fiscal de despesa de R\$ 39.900,00, que ensejaram a desaprovação das contas do FMS do exercício financeiro de 2005, revelam o dolo do ex-prefeito na prática de condutas graves que incorreram em lesão

ao erário e violação aos princípios que regem a administração pública, a ensejar a aplicação de sanções civis, penais e administrativas.

No tocante à dosimetria da pena, disse que devem ser respeitados os limites estabelecidos na lei (art. 12, II, e parágrafo único, da Lei nº 8.429/1992), levando em consideração a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente, em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Neste sentido, ajustou a sentença, apenas em relação à multa civil, para excluí-la, mantendo a condenação ao ressarcimento ao erário, no valor apontado na sentença, com atualização, de R\$ 332.275,12, bem como as demais sanções.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/ex-prefeito-e-condenado-ressarcir-mais.html>

Procurador-geral assina Termo de Cooperação Técnica de combate à corrupção

Eduardo Ericeira

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, assinou, nesta segunda-feira, 26, um Termo de Cooperação Técnica, entre o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), com o objetivo de fortalecer ações para o combate à corrupção no estado.

Além de Eduardo Nicolau, o documento também foi assinado pelos chefes das demais instituições: Lourival Serejo, pelo TJMA; Tyrone Silva, pelo TRE-MA; e Nonato Lago, pelo TCE-MA.

Para garantir efetividade às metas, as instituições parceiras se comprometeram a priorizar, no âmbito de suas competências, os processos referentes à **improbidade administrativa** e crimes contra a administração pública; promover campanhas de orientação à sociedade para denúncias de atos de corrupção; viabilizar o intercâmbio de informações e materiais interinstitucional.

O termo de cooperação tem vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado, por interesse dos parceiros, até o limite de 60 meses.

Ao assinar o termo, o procurador-geral de justiça destacou a importância da parceria para reforçar as ações de combate à corrupção, sobretudo em períodos eleitorais, como está ocorrendo agora. "O **Ministério Público**, como titular da ação penal, tem o dever de combater qualquer tipo de corrupção", ressaltou.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/procurador-geral-assina-termo-de.html>

Candidatura do prefeito de Bacuri à reeleição é indeferida após pedido do MPE

Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

" Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido ", argumentou o representante do **Ministério Público Eleitoral** em Bacuri.

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/10/candidatura-do-prefeito-de-bacuri-a-reeleicao-e-indeferida-apos-pedido-do-mpe/>

PGJ visita espaços na Divineia para instalação de serviços do MPMA

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, acompanhado pelos promotores de justiça Carlos Henrique Vieira (diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão) e Vicente de Paulo Martins (Promotoria de Justiça Comunitária Itinerante), visitaram, na manhã desta terça-feira, 27, três espaços no bairro da Divineia, em São Luís, que podem abrigar uma Promotoria de Justiça Distrital e núcleos de mediação comunitária e justiça restaurativa.

Os locais ficam na área da Igreja São Paulo e da Escola Prof. Luiz Pinho Rodrigues, mantida pelo Instituto Beneficente Áurea de Faria. Além de conhecer os espaços, os membros do **Ministério Público** do Maranhão reuniram-se com o padre Antonio José Oblato para apresentar os projetos da instituição para a área.

Na área da igreja, o procurador-geral de justiça pediu a cessão de quatro salas, nas quais funcionariam os núcleos de mediação comunitária e de justiça restaurativa. Todo o espaço seria reformado pelo **Ministério Público**, com as adequações necessárias, e uma dessas salas seria de uso compartilhado entre o **MPMA** e as atividades da comunidade.

A equipe de Obras, Engenharia e Arquitetura da Procuradoria Geral de Justiça realizará as medições necessárias no local para a elaboração de um projeto que será apresentado ao padre Oblato e à comunidade da Divineia. Com o aceite da proposta, um termo de cooperação deverá ser assinado entre o **Ministério Público** e a Igreja São Paulo.

Site: <https://omaranhense.com/pgj-visita-espacos-na-divineia-para-instalacao-de-servicos-do-mpma/>

BARREIRINHAS - MPMA recomenda coibir eventos de grande porte no povoado de Atins

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação, em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

OUTRAS MEDIDAS

Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado, devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar, na hipótese de resistência, apoio de demais forças de segurança.

MOTIVAÇÕES

O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão, em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da realização de eventos como shows, etc., ressalvando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020.

Site: <https://omaranhense.com/barreirinhas-mpma-recomenda-coibir-eventos-de-grande-porte-no-povoado-de-atins/>

Procurador-geral assina Termo de Cooperação Técnica de combate à corrupção

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, assinou, nesta segunda-feira, 26, um Termo de Cooperação Técnica, entre o **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), com o objetivo de fortalecer ações para o combate à corrupção no estado.

Além de Eduardo Nicolau, o documento também foi assinado pelos chefes das demais instituições: Lourival Serejo, pelo TJMA; Tyrone Silva, pelo TRE-MA; e Nonato Lago, pelo TCE-MA.

Para garantir efetividade às metas, as instituições parceiras se comprometeram a priorizar, no âmbito de suas competências, os processos referentes à **improbidade administrativa** e crimes contra a administração pública; promover campanhas de orientação à sociedade para denúncias de atos de corrupção; viabilizar o intercâmbio de informações e materiais interinstitucional.

O termo de cooperação tem vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado, por interesse dos parceiros, até o limite de 60 meses.

Ao assinar o termo, o procurador-geral de justiça destacou a importância da parceria para reforçar as ações de combate à corrupção, sobretudo em períodos eleitorais, como está ocorrendo agora. "O **Ministério Público**, como titular da ação penal, tem o dever de combater qualquer tipo de corrupção", ressaltou.

Site: <https://omaranhense.com/procurador-geral-assina-termo-de-cooperacao-tecnica-de-combate-a-corrupcao/>

Conselho Tutelar área I fez 535 atendimentos a crianças e adolescentes em situação de risco

Imperatriz - O Conselho Tutelar de Imperatriz - Área I divulgou o balanço das ações realizadas de janeiro até setembro de 2020. De acordo com os dados, foram realizados 535 atendimentos, 427 denúncias, 750 expedições de ofícios, 02 visitas ao lixão de Imperatriz solicitadas pelo **Ministério Público**.

Além disso, foram realizadas reuniões e visitas aos órgãos da Rede de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente. Sendo produzidas também requisições de certidões de nascimento, de histórico e matrícula escolar, e inúmeros atendimentos por telefone e por meio do aplicativo Whatsapp.

Os conselheiros tutelares ressaltam ainda que no período de pandemia, o órgão continuou com suas atividades normalmente.

"Tivemos meses rigorosos de isolamento social, por conta da pandemia, entretanto os serviços prestados pelo Conselho Tutelar I e II não pararam. Buscamos alternativas, em alguns casos fomos até o local e recebemos denúncias. Nossa equipe estava de prontidão e preparada para ajudar e efetivar o direito da criança e do adolescente em Imperatriz" - ressaltou o conselheiro Laédson Brito.

O relatório mostra também que os cinco bairros que mais receberam denúncias foram o Bacuri com 59; Nova Imperatriz com 48; Santa Rita com 38; São José com 32 e Centro com 31 denúncias.

Além disso, os tipos de denúncias mais frequentes foram por negligência com 130 denúncias, agressões e maus-tratos com 98 denúncias; outros 65; conflito familiar 48; abuso sexual 41; vulnerabilidade e risco 38 e abandono de incapaz com 22 denúncias.

Os conselheiros destacam também o recebimento de denúncias por meio das redes de enfrentamento que ajudam e colaboram para que os direitos da criança e do adolescente sejam efetivados.

"Temos a parceria com o Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - Socorinho; o Hospital Municipal de Imperatriz - HMI/ Socorrão; Unidades Básica de Saúde Centro de Referência de Assistência Social, CRAS;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Creas; escolas que mesmo em meio à pandemia contribuíram; Conselho Tutelar de cidades vizinhas e do Brasil inteiro, entre outros".

Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Facebook , no Twitter e no Instagram . Envie informações à Redação do Jornal de O Estado por WhatsApp pelo telefone (98) 99209 2564.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/27/conselho-tutelar-area-i-fez-535-atendimentos-a-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-risco/>

Ex-prefeito de Junco é condenado a ressarcir mais de R\$ 300 mil aos cofres públicos

Alexia Reis

O ex-prefeito do município de Junco, Itamar de Araújo Pereira, foi condenado a ressarcir mais de R\$300 mil aos cofres públicos por Ato de **Improbidade Administrativa**, e teve os direitos políticos suspensos pela justiça por 6 anos.

De acordo com Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), foram identificadas irregularidades pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), as quais foram devidamente apontadas ocasionando o julgamento do ex-prefeito.

Itamar de Araújo ainda recorreu ao TJMA contra a sentença, alegando improcedente a acusação, de acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o **Ministério Público** não apontou qualquer conduta ímproba que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos aos cofres públicos

Porém, o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaçumé julgou procedentes os pedidos formulados na inicial pelo **Ministério Público** do Estado (**MPMA**).

O desembargador Ricardo Duailibe contou que: "as irregularidades detectadas pelo TCE/MA na prestação de contas do FMS revelam-se suficientes para caracterizar as condutas tipificadas no art. 10º, VI e VIII da Lei nº 8.429/92, principalmente quando o apelante não obteve êxito em saná-las perante o TCE, bem como em desconstituir os fatos narrados na ação" disse o desembargador.

Neste sentido o desembargador excluiu a multa mantendo a condenação ao ressarcimento ao erário, no valor apontado na sentença de R\$ 332.275,12 e suspensão dos direitos políticos.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/10/27/ex-prefeito-de-junco-e-condenado-a-ressarcir-mais-de-r-300-mil-aos-cofres-publicos/>

Ex-prefeito de Junco do Maranhão é condenado a ressarcir mais de R\$ 300 mil ao erário

A 5ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) manteve a maioria das sanções impostas em primeira instância ao ex-prefeito Iltamar de Araújo Pereira , do município de Junco do **Maranhão** , por ato de **improbidade administrativa** . Os desembargadores mantiveram as penalidades de proibição de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos; suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de seis anos; e ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 332.275,12.

No julgamento da apelação cível ajuizada pelo ex-gestor, os desembargadores Ricardo Duailibe (relator), Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito, apenas para excluir a multa civil, no valor de R\$ 20 mil, fixada pela Justiça de 1º grau.

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-gestor apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaçumé que, nos autos da **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, julgou procedentes os pedidos formulados na inicial pelo **Ministério Público** do Estado (**MPMA**).

De acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o **Ministério Público** não apontou qualquer conduta ímproba que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos ao erário.

Sustentou a incidência de prescrição ao caso em exame; disse que a inicial, mesmo sem ter sido apontado especificamente a prática de qualquer ato concreto e específico de improbidade, e mesmo sem demonstração efetiva de dano ao erário, pretende atribuir-lhe a prática de ato de **improbidade administrativa**, sem especificar quantos, quais e em

que circunstâncias.

Ressaltou que os fatos descritos, ainda que possam configurar irregularidades administrativas, já devidamente sancionadas na esfera competente, não representam necessariamente atos de corrupção, desonestidade, sob pena de, se assim não forem considerados, restarem violados os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, comprometendo a própria eficácia da norma.

Mencionou que a sentença recorrida afastou a preliminar suscitada de inépcia da inicial de forma sucinta e genérica. Alegou, ainda, que teve cerceamento de defesa, pois a sua pretensão de produção de prova testemunhal é legítima e compatível com a natureza dos fatos, dentre outros argumentos apresentados.

VOTO

O relator da apelação, desembargador Ricardo Duailibe, destacou que é firme o entendimento jurisprudencial dos tribunais do país, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que, nos casos de mandatos sucessivos, o prazo prescricional para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92 é o término do último mandato.

O desembargador disse que não existe cerceamento de defesa no julgamento antecipado da lide, quando não se vislumbra qualquer mácula à realização de provas necessárias ao deslinde do feito.

Contou que as irregularidades detectadas pelo TCE/MA na prestação de contas do FMS revelam-se suficientes para caracterizar as condutas tipificadas no art. 10º, VI e VIII da Lei nº 8.429/92, principalmente quando o apelante não obteve êxito em saná-las perante o TCE, bem como em desconstituir os fatos narrados na ação.

Ricardo Duailibe entendeu que a inexistência de procedimento licitatório para contratação de serviços gráficos, aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, material odontológico e hospitalar, bem como a não comprovação de nota fiscal de

despesa de R\$ 39.900,00, que ensejaram a desaprovação das contas do FMS do exercício financeiro de 2005, revelam o dolo do ex-prefeito na prática de condutas graves que incorreram em lesão ao erário e violação aos princípios que regem a administração pública, a ensejar a aplicação de sanções civis, penais e administrativas.

No tocante à dosimetria da pena, disse que devem ser respeitados os limites estabelecidos na lei (art. 12, II, e parágrafo único, da Lei nº 8.429/1992), levando em consideração a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente, em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Neste sentido, ajustou a sentença, apenas em relação à multa civil, para excluí-la, mantendo a condenação ao ressarcimento ao erário, no valor apontado na sentença, com atualização, de R\$ 332.275,12, bem como as demais sanções.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/27/ex-prefeito-e-condenado-a-ressarcir-mais-de-r-300-mil-ao-erario/>

MP recomenda coibir eventos de grande porte em Atins

O **Ministério Público** do Maranhão expediu **Recomendação**, em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

A manifestação foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção na área do município e a preservação do meio ambiente.

MOTIVAÇÕES

O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão, em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da

realização de eventos como shows, etc., ressaltando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/27/mp-recomenda-coibir-eventos-de-grande-porte-no-povoado-de-atins/>

Ex-prefeito de Junco do Maranhão é condenado a ressarcir mais de R\$ 300 mil ao erário

Por G1 MA

O ex-prefeito de Junco do **Maranhão** Iltamar de Araújo Pereira foi condenado a devolver R\$ 332.275,12 ao município, além de ser proibido de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos, e ter seus direitos políticos suspensos por seis anos.

A decisão foi da 5ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJ-MA).

As sanções haviam sido impostas em primeira instância, mas o ex-gestor apelou da decisão. Porém, a Justiça manteve a condenação e as punições.

A condenação teve como base a **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa** ajuizada pelo **Ministério Público** do **Maranhão** (MP-MA).

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-gestor apelou ao TJ-MA contra a sentença do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracáçumé. De acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o **Ministério Público** não apontou qualquer conduta imprópria que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos ao erário.

O relator da apelação, desembargador Ricardo Duailibe, destacou que as irregularidades detectadas pelo TCE-MA na prestação de contas do FMS revelam-se suficientes para caracterizar as condutas tipificadas no art. 10º, VI e VIII da Lei nº 8.429/92, principalmente quando o apelante não obteve êxito em saná-las perante o TCE, bem como em desconstituir os fatos narrados na ação.

Ricardo Duailibe entendeu que a inexistência de

procedimento licitatório para contratação de serviços gráficos, aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, material odontológico e hospitalar, bem como a não comprovação de nota fiscal de despesa de R\$ 39.900,00, que levaram a desaprovação das contas do FMS do exercício financeiro de 2005.

As práticas também revelam o dolo do ex-prefeito na prática de condutas graves, que incorreram em lesão ao erário e violação aos princípios que regem a administração pública.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/27/ex-prefeito-de-junco-do-maranhao-e-condenado-a-ressarcir-mais-de-r-300-mil-ao-erario.ghtml>

Reunião discute retomada de obras no Piquiá de Baixo, em Açailândia

Uma reunião realizada na manhã desta segunda-feira, 26, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, reuniu representantes do **Ministério Público** do Maranhão, Governo do Estado, Associação Comunitária dos Moradores do Pequiá e Justiça nos Trilhos. Em pauta a retomada das obras do reassentamento da comunidade.

As obras estão paralisadas por conta de dificuldades no repasse de recursos pela Caixa Econômica Federal. Um contrato foi firmado, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, em 2017 e as obras foram iniciadas em 2018. No entanto, o déficit orçamentário por conta dos aumentos de preços dos materiais de construção e serviços vem aumentando, em especial no período de pandemia, o que tem inviabilizado a continuidade dos serviços.

Na reunião, a promotora de justiça Letícia Teresa Sales Freire fez um resgate histórico da situação da comunidade, severamente afetada pela poluição causada pelas atividades de mineração e siderurgia na região, e sobre a proposta apresentada, na última sexta-feira, pelo Estado do Maranhão.

O Secretário de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves, lembrou que o compromisso assumido inicialmente pelo Estado do Maranhão foi de construção dos equipamentos comunitários do reassentamento. Por conta das dificuldades enfrentadas pela comunidade para a conclusão das obras, no entanto, o Estado do Maranhão propôs assumir a construção das 312 novas casas, a partir do ponto em que estão.

Os representantes da comunidade demonstraram preocupação com a situação do contrato firmado com a Caixa, necessário para que o Estado do Maranhão assumira a realização das obras. O terreno no qual está sendo construído o reassentamento é garantia do contrato. Além disso, por estar incluído no Minha Casa, Minha Vida, os moradores teriam que pagar uma taxa do programa no recebimento dos imóveis.

O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, propôs a realização de uma nova reunião, envolvendo a Caixa, a Vale e a Secretaria Nacional de Habitação, para que sejam definidos os termos de uma possível rescisão de contrato e os encaminhamentos a partir de

então. O novo encontro será realizado em 5 de novembro.

"Precisamos reunir todos os parceiros para que todos assumam as suas responsabilidades.

O nosso objetivo é dar tranquilidade à Associação de Moradores, pois são essas pessoas que precisam ter um lugar digno para morar", afirmou Eduardo Nicolau. (Rodrigo Freitas / CCOM-**MPMA**)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/140/20201027.pdf>

Operação Harpócrates prende oito pessoas por prática de poluição sonora

Realizada no último sábado, 24, nas praias do Olho D'Água, do Meio, Araçagi e na avenida Jerônimo de Albuquerque, a Operação Harpócrates prendeu oito pessoas por prática de poluição sonora. Foram detidos cinco motoristas com som automotivo irregular e três condutores de motos, com descargas adulteradas.

Sete pagaram fiança e foram liberados, mas um continua preso. Trata-se de um ex-agente penitenciário, que, além de praticar poluição sonora, foi flagrado com porte ilegal de arma (uma pistola ponto 40) e carregando a quantia de R\$ 20 mil no carro. "Em razão do somatório das penas, pelos indícios encontrados ultrapassarem quatro anos, ele foi conduzido para a Penitenciária de Pedrinhas", informou o **promotor de justiça** Cláudio Alberto Guimarães (2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de São Luís), que integra a operação.

A Harpócrates teve início às 16h na região das praias e prosseguiu à noite na avenida Jerônimo de Albuquerque.

Do **Ministério Público** do Maranhão, participou também da ação o **promotor de justiça** Reinaldo Campos Castro (da Comarca de Raposa).

Além do **MPMA**, a Harpócrates é integrada por agentes das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte (de São Luís e de São José de Ribamar) e Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim).

O valor da fiança para quem é preso praticando poluição sonora com som automotivo é de R\$ 5 mil.

A quantia estipulada para os condutores de motos detidos com descargas adulteradas é de R\$ 1.045,00, correspondente a um salário mínimo.

Todos vão responder processo pela prática de crime ambiental (poluição sonora), previsto no artigo 54 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Devido à poluição sonora, os proprietários dos veículos também serão multados.

(CCOM-**MPMA**)

MP pede respeito às normas sanitárias a candidatos de Raposa e Paço do Lumiar

O **Ministério Público** Eleitoral emitiu recomendação aos candidatos e partidos políticos pertencentes à 93ª Zona Eleitoral (Paço do Lumiar e Raposa), para que obedecam às medidas sanitárias durante a campanha eleitoral e no dia das eleições, devido à pandemia da Covid-19.

A promotora de Justiça Nadja Veloso Cerqueira, que atua junto à 93ª zona, tomando como base a Portaria PGE 01/2020 do **Ministério Público** Eleitoral, pontuou que as medidas são necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

Entre as medidas recomendadas estão evitar eventos que ocasionem aglomeração de pessoas, como caminhadas, carreatas, comícios, reuniões, caso ocorram, que seja cumprido o distanciamento físico entre os participantes; investir em propaganda digital (redes sociais, aplicativos etc), em detrimento do uso de material impresso (santinhos, panfletos etc), evitando o contato com papéis; observar os cuidados sanitários nos comitês ou locais de reuniões político-partidárias, como distanciamento entre as pessoas, uso de máscaras faciais, disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos; evitar o contato físico com o eleitor

MPMA busca soluções para deficiência na prestação de serviço de ferry-boat

As condições de funcionamento do ferry-boat foram discutidas em mais uma reunião realizada pelo **Ministério Público** do Maranhão, que tem buscado encaminhar medidas para resolver os problemas identificados na prestação do serviço. Nesta segunda-feira, 26, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o presidente da Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos, Daniel Carvalho, os promotores de justiça da Baixada, bem como representantes do Fórum da Baixada, participaram de reunião convocada pelo **Centro de Apoio Operacional do Consumidor**

Na reunião, conduzida pela coordenadora do **CAOp Consumidor**, Lítia Cavalcanti, foi apresentado o edital de licitações, que será lançado na próxima terça-feira, 3, referente à escolha da nova empresa prestadora do serviço.

O procurador-geral destacou a importância da discussão em relação às dificuldades enfrentadas pelos usuários do ferry-boat "É necessária a adoção de medidas que contribuam para a solução dos problemas enfrentados pela população que tem no ferry-boat o principal meio de transporte para locomoção. É nosso papel enquanto **Ministério Público** trabalhar para auxiliar na resolução desse problema", destacou Eduardo Nicolau.

Na ocasião, foi realizado um mapeamento dos principais dilemas existentes nos ferry-boats, como falhas em relação à acessibilidade, falta de higiene e atrasos nos horários das viagens, entre outros. Lítia Cavalcanti ressaltou a importância da presença dos promotores presentes como uma forma de representação da sociedade civil, bem como por serem usuários dos ferry-boats e terem, assim, um conhecimento maior dos problemas enfrentados pela população.

"Os promotores aqui presentes, por atuarem na Baixada Maranhense, vivem de perto esses problemas e, portanto, sabem quais as principais dificuldades dos consumidores daquela região, assim como os representantes do Fórum da Baixada. Nesse sentido, a reunião foi muito produtiva porque discutimos os problemas e delineamos as soluções com quem conhece de perto aquela realidade, principalmente no atual momento em que os usuários tanto têm sofrido em relação a essa matéria", ressaltou a coordenadora

do CAOp.

Sobre o edital, Daniel Carvalho destacou que um dos direcionamentos realizados pela MOB foi a definição do quadro tarifário e questão dos horários das viagens. "Terá que ser apresentada uma carta de compromisso, por parte da empresa, em que serão previstos mais cinco barcos novos dentro de cinco anos e o comprometimento com a manutenção dos serviços. Com o aumento do número de barcos poderá ocorrer mais viagens, atendendo melhor a demanda". disse o presidente da MOB.

Será formulado, com base nas discussões realizadas na reunião, a formulação de um Termo de Ajustamento de Conduta com medidas que auxiliem na resolução dos problemas.

Também participaram da reunião os promotores de justiça atuantes na Baixada Maranhense: Fábio Santos de Oliveira, Frederico Bianchi, Isabelle de Carvalho, João Viana, Laura Amélia Barbosa, Linda Luz Matos Carvalho, Natália Macedo, Patrícia Fernandes, Raimundo Nonato, Raquel Madeira, Rodrigo Alves Cantanhede, Roger-nilson Ericeira; assim como o Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão, Hugo Passos, e o presidente e vice-presidente do Fórum da Baixada, Expedito Moraes e Antônio Lobato Valente, respectivamente.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/27102020>

PAÇO DO LUMIAR - MP Eleitoral recomenda a partidos e candidatos respeito às normas sanitárias

O **Ministério Público** Eleitoral emitiu, nesta quarta-feira, 21, Recomendação aos candidatos e Partidos Políticos pertencentes à 93a Zona Eleitoral, que abrange o município-sede de Paço do Lumiar e o de Raposa, para que obedeçam às medidas higienicas sanitárias durante a campanha eleitoral e no dia das eleições, contribuindo para minimizar os riscos à saúde pública e garantindo a normalidade do pleito e a segurança do voto.

A promotora de justiça Nadja Veloso Cerqueira, que atua junto à 93a zona, tomando como base a Portaria PGE 01/2020 do **Ministério Público** Eleitoral, pontuou que as medidas são necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

Entre as medidas recomendadas estão evitar eventos que ocasionem aglomeração de pessoas, como caminhadas, carreatas, comícios, reuniões, caso ocorram, que seja cumprido O distanciamento físico entre os participantes; investir em propaganda digital (redes sociais, aplicativos etc), em detrimento do uso de material impresso (santinhos, panfletos etc), evitando o contato com papéis; observar os cuidados sanitários nos comitês ou locais de reuniões político - partidárias, como distanciamento entre as pessoas, uso de máscaras faciais, disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos; evitar o contato físico com o eleitor.

O documento orienta, ainda, que deve ser evitado o oferecimento de comidas e bebidas nos eventos presenciais. ante o risco por manuseio de alimentos e retirada das máscaras para comer; água potável pode ser disponibilizada em copos ou garrafas individuais: deve evitar-se, nas reuniões e comitês Governo prorrogará presença das Forças Armadas na Amazônia Legal até abril de 2021, diz Mourão

O vice-presidente Hamilton Mourão afirmou nesta segunda-feira (26) que o governo federal vai prorrogar até abril de 2021 a presença das Forças Armadas na Amazônia Legal. Mourão preside o Conselho Nacional da Amazônia.

O decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, previa que a

operação acabaria em julho deste ano, mas a Operação Verde Brasil foi prorrogada, e o prazo atual de vigência é até 6 de novembro.

O governo decidiu enviar militares para a região com o objetivo de fazer ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais. A operação é direcionada ao combate ao **desmatamento** ilegal e a focos de incêndio.

"[A operação] vai até abril, vamos prorrogar até abril", afirmou Mourão nesta segunda-feira ao conceder entrevista a jornalistas na portaria da Vice-presidência.

Segundo Mourão, a prorrogação será acertada com o ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Augusto Heleno. Mourão disse ainda que foram alocados R\$ 400 milhões para a operação e que ainda há R\$ 180 milhões.

"Nós estamos com recurso, e o recurso é suficiente para chegar até abril", declarou.

Na semana passada, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) interrompeu a atuação das brigadas de combate a incêndios florestais justamente por falta de recursos. Depois, com o desbloqueio de recursos por parte do governo federal. O órgão retomou as atividades.

Queimadas na Amazônia em 2020 - De acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), as **queimadas** na Amazônia em 2020 já ultrapassaram o total registrado de janeiro a dezembro de 2019.

Ao todo, segundo o Inpe, foram detectados pelos satélites 89.604 focos de calor até agora. No ano passado, foram detectados 89.176.

Desmatamento - Ainda segundo Inpe, a Amazônia Legal registrou 964 km³ de áreas sob alerta de **desmatamento** em setembro deste ano. O número é o segundo maior em cinco anos.

. a presença de crianças, adolescentes menores de 16 anos e pessoas do grupo de risco da Covid-19; nos

comitês e locais de reuniões, deve-se realizar higienização frequente e desinfecção de banheiros e instalações, antes, durante e após eventos com hipoclorito de sódio de 0.1 a 0.5%. através de borrifação na altura de 1.80 metro (diluição de 250 ml de água sanitária para 750 ml de água).

DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das recomendações, há duas possibilidades a serem adotadas pelo **Ministério Público** Eleitoral: se os fatos se caracterizarem como

ilícitos eleitorais e simultaneamente sanitários, pode ser ajuizada representação perante a Justiça Eleitoral, com solicitação do exercício do poder de polícia e, quando for o caso, multa, além do compartilhamento das informações com o membro oficiante na área de saúde para as providências cabíveis.

E quando os fatos configurarem ilícitos sanitários, mas não eleitorais, deverá ser feita a comunicação ao membro do MP com atuação na área de saúde, para adoção das providências cabíveis quanto à inobservância das normas sanitárias.

O teor da Recomendação teve cópias enviadas ao Juízo Eleitoral; à Procuradoria Regional Eleitoral; e aos candidatos e partidos políticos que disputam o pleito na 93a zona eleitoral.

Site: <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/27102020>